



CLEVERIS TECHNOLOGIES
Transforming the way you handle business

BRASIL | CHILE | ESTADOS UNIDOS | PORTUGAL

**Os desafios de conciliar inteligência artificial e segurança da
informação com LGPD.**

Como as empresas devem se preparar



Sobre a CleverIS



LGPD



Inteligência Artificial



Segurança da Informação



ESG



<p>+250 Contratos realizados</p>	<p>+1,000 DSARs atendidos por nossos clientes</p>	<p>+5,000 Com dados pessoais integrados</p>
<p>+400 Soluções implementadas</p>	<p>30 Maiores escritórios especializados em Data Privacy</p>	<p>+100 Maturidade de TI e matriz de 400 pontos</p>

PROFITABLE, COMPLETE AND AGILE CYBER SECURITY ECOSYSTEM

HIGH PERFORMANCE ARCHITECTURE

+750 MILLIONS OF TRANSACTIONS PER MONTH	+2800 TRANSACTIONS PER SECOND	99,99% CONTINUOUS AVAILABILITY
---------------------------------------------------	-----------------------------------------	------------------------------------------

GLOBAL EXPERIENCE

+400 IMPLEMENTED PROJECTS	9 OFFICES IN AMERICA	18 COUNTRIES
-------------------------------------	--------------------------------	------------------------

REDES INTERNACIONALES

VISA CHILE PERU VENEZUELA PANAMÁ COSTA RICA EL SALVADOR HONDURAS GUATEMALA MÉXICO USA	mastercard ARGENTINA VENEZUELA PANAMÁ COSTA RICA EL SALVADOR HONDURAS GUATEMALA MÉXICO USA	AMERICAN EXPRESS CHILE VENEZUELA PANAMÁ COSTA RICA EL SALVADOR HONDURAS GUATEMALA USA	pulse A DISCOVER COMPANY PANAMA COSTA RICA EL SALVADOR NICARAGUA HONDURAS GUATEMALA
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------

LOCAL NETWORKS

ARGENTINA: @posnet, prisma CHILE: @bancap, @nexus, transbank PERU: @UNIBANCA, @izipay, @niubiz, @globatel ECUADOR: @BANEQ COLOMBIA: @bancolombia, @servifinca, @creditica VENEZUELA: @bancavenezuela	PANAMA: @yobee COSTA RICA: @evertec EL SALVADOR: @servifinca HONDURAS: @FIC, @Bancol, @Baner GUATEMALA: @BAC, @BAC, @VisaNet MÉXICO: @PRISA, @global
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

CERTIFICAÇÕES

EXIN Information Security Management (ISMS) 2008 FOUNDATION + EXIN Privacy & Data Protection FOUNDATION + EXIN Privacy & Data Protection PRACTITIONER = EXIN Data Protection OFFICER

Nossa Missão e Valores

Disponibilizar os melhores produtos na área de tecnologia da informação para nossos clientes, sempre com lealdade e profissionalismo, usando nosso conhecimento e experiência para prover novas alternativas ao acirrado mercado sempre em constante mudança.



ADDIE LUBKE SANCHES
CEO LATIN AMERICA

+55 (11) 2844-1733 / +55 (11) 99931-0868
+55 (11) 3443-1401
asanches@cleveris.com

www.cleveris.com.br
/CleverIS Technologies
/CleverIS

Av. das Nações Unidas 12.495 - 15o. andar
Brooklin Novo - Cep 04578-000 - São Paulo - SP



Desde 1993

Nosso principal objetivo: ajudar nossos clientes nos desafios de seu negócio. Estamos presentes em diversos países além do Brasil, como Chile, Estados Unidos e Portugal.



Visão de mercado

Com nossa abrangente análise de negócios, criamos soluções personalizadas que proporcionam transformações digitais perfeitas, garantem resultados rápidos e geram impactos duradouros em toda a instituição.



Expertise

Oferecemos soluções e equipes especializadas, que trabalham com você para encontrar as soluções ideais para seus desafios de negócios, garantindo a inovação necessária para sua empresa prosperar na era digital.



Áreas atendidas

- Financeiro;
- Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD, GDPR e CCPA);
- Cyber Security;
- Soluções em Metaverso;
- Treinamento.



Saúde	Varejo	Serviços	Logística	Data Brokers	Energia	Advocacia	Educação

Os desafios de conciliar inteligência artificial e segurança da informação com LGPD.



Elaine Cristina Marques

Certificação EXIN Privacy and Data Protection Essentials based on LGPD

Certificação Profissional em Compliance em Proteção de Dados LDC (CPC-PD), pela LEC – Legal, Ethics & Compliance

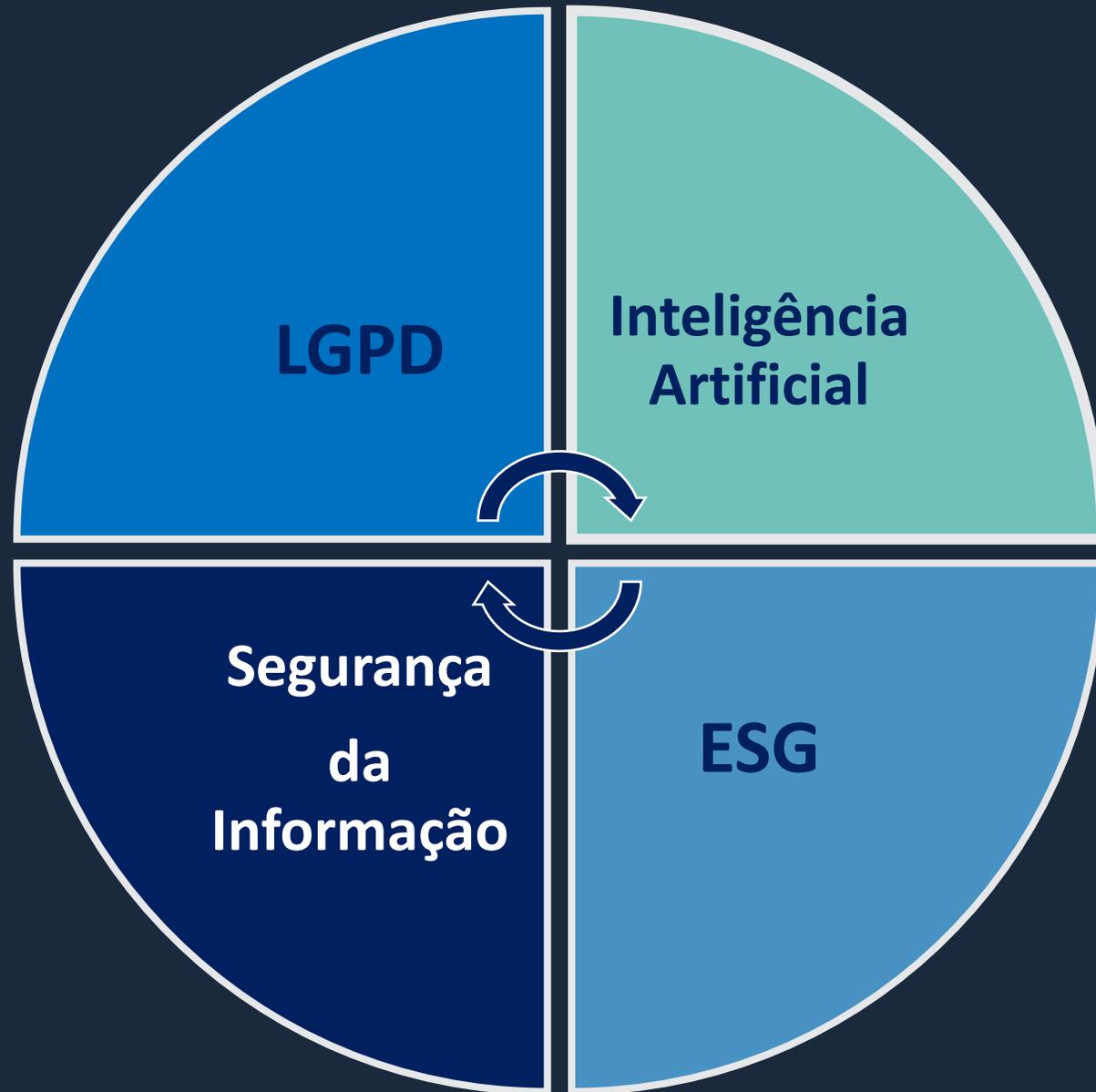
Certificação Profissional em Compliance em Anticorrupção (CPC-A), pela LEC – Legal, Ethics & Compliance

Ouidora Certificada pela FEBRABAN

Scrum Product Owner Certificada pela CertiProf

Associada à Associação Brasileira de Jurimetria

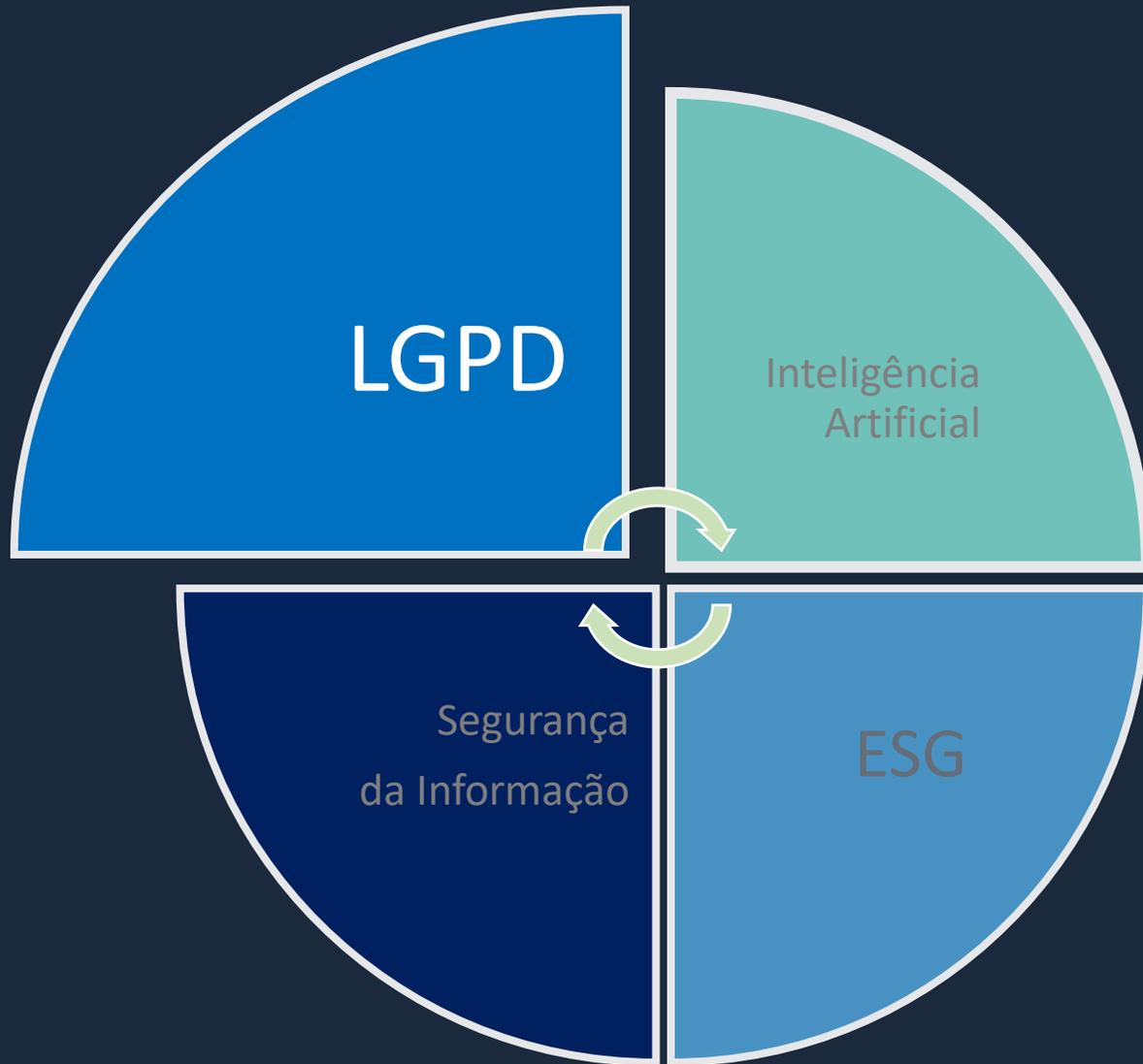
Associada ao Instituto de Relações Governamentais



O que vamos ver ?



O que vamos ver ?



'menos da metade dos requerimentos e controles impostos pela LGPD foram implementados'

25/10/2022



Menu Buscar Valor ^{ECONÔMICO} | Suplementos Elaine

Ad closed by Google

Avanço da LGPD exige mudança de cultura do empresariado

Empresas devem enxergar privacidade e proteção de dados como diferenciais competitivos

Por Rose Crespo — Para o Valor, de São Paulo
25/10/2022 05h03 - Atualizado há 2 dias

Este trecho é parte de conteúdo que pode ser compartilhado utilizando o link <https://valor.globo.com/publicacoes/suplementos/noticia/2022/10/25/avanco-da-lgpd-exige-mudanca-de-cultura-do-empresariado.ghtml> ou as ferramentas oferecidas na página. Textos, fotos, artes e vídeos do Valor estão protegidos pela legislação brasileira sobre direito autoral. Não reproduza o conteúdo do jornal em qualquer meio de comunicação, eletrônico ou impresso, sem autorização do Valor (falecom@valor.com.br). Essas regras têm como objetivo proteger o investimento que o Valor faz na qualidade de seu jornalismo.

Contexto | Assimilação

Cultura

- Ainda tímida a respeito da proteção de dados
- Ideia de que os dados pessoais pertencem a empresa e não aos titulares
- Dinâmica corporativa e o hábito dos colaboradores

Incertezas

- Temas que dependem de regulação
- Fiscalização e aplicação de sanções
- Dificuldade em priorizar orçamento para programas de implementação e monitoria

LGPD | Aplicação



A Lei dispõe sobre o **tratamento de dados pessoais**, *inclusive* nos meios **digitais**, por pessoa natural ou por **pessoa jurídica de direito público ou privado**, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da **pessoa natural**.

Não importa:

- ✗ Meio de operação
- ✗ País sede da empresa
- ✗ Localização dos dados
- ✗ Nacionalidade dos titulares dos dados

**Tem
estabelecimento no
Brasil**

**Oferecem serviços ao
mercado consumidor
brasileiro**

**Coletam e tratam dados
de pessoas localizadas
no país**



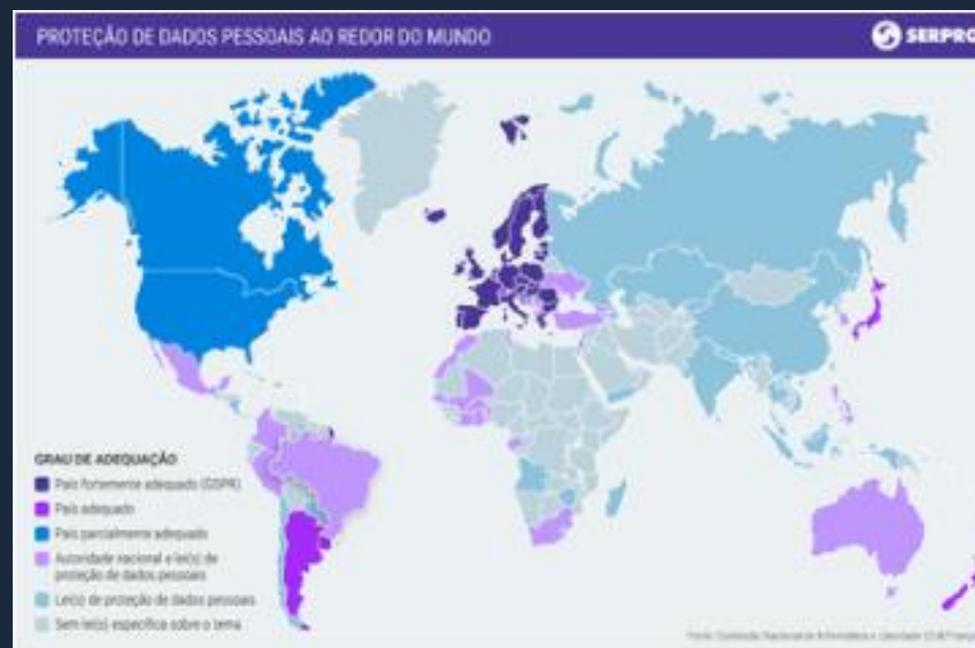
Finalidade Adequação Necessidade Acesso Não Discriminação
Segurança Prevenção Transparência Qualidade Responsabilização e Prestação
de Contas

A LGPD está em vigor *de forma escalonada* desde 28/12/2018

Brasil



Mundo



Fonte: Serpro



Transferência Internacional de Dados

Brasil seguiu parâmetros da GDPR



LGPD | Estrutura

Classificação do dado

Coleta

Licitude

Tratamento

Comunicação

Portabilidade,
compartilhamento e
transferência

Tratamento de dados pelo
Poder Público

Autoridade Nacional de
Proteção de Dados

Capítulo I – Disposições Preliminares (arts. 1º a 6º)

Capítulo II – Do Tratamento de Dados Pessoais (arts. 7º a 16)

Capítulo III – Dos Direitos do Titular (arts. 17 a 22)

Capítulo IV – Do Tratamento de Dados Pessoais pelo Poder Público (arts. 23 a 32)

Capítulo V – Da Transferência Internacional de Dados Pessoais (arts. 33 a 36)

Capítulo VI – Dos Agentes de Tratamento de Dados Pessoais (arts. 37 a 45)

Capítulo VII – Da Segurança e das Boas Práticas (arts. 46 a 51)

Capítulo VIII – Da Fiscalização (arts. 52 a 54)

Capítulo IX – Da Autoridade Nacional de Proteção de Dados e do Conselho Nacional de Proteção de Dados e da Privacidade (arts. 55 a 59)

Capítulo X – Disposições Finais e Transitórias (arts. 60 a 65)

LGPD | Bases Legais | Agentes de Tratamento

10 Bases Legais

Consentimento	Exercício de direitos em processos
Cumprimento de regulamento ou lei	Proteção à vida
Execuções de políticas públicas	Tutela da Saúde
Estudos por órgãos de pesquisa	Interesses legítimos
Execução de Contratos	Proteção ao crédito

Direitos dos Titulares

Acesso / Portabilidade	Informações sobre compartilhamento
Confirmação / Eliminação	Revisão das decisões automatizadas
Correção e Atualização	Informações sobre consentimento
Anonimização	Revogação do consentimento

Direitos não são absolutos

Controlador

Operador

Encarregado

ANPD | Autarquia Especial

Zelar pela proteção de dados

Elaborar Política Nacional de Proteção de Dados

Promover ações de conhecimento e cooperação

Fiscalizar, aplicar sanções e deliberar sobre a interpretação da LGPD

A LGPD é uma norma principiológica. Caberá a ANPD regular sobre vários temas relevantes:

- Possibilidade de aumentar a limitação de uso compartilhamento de dados pessoais sensíveis
- Fixação e alteração de prazo para solução de reclamação do titular
- **Fixação e alteração de prazo para comunicação de incidente de segurança**
- Técnicas empregadas na anonimização
- Regras de portabilidade
- E outras

ANPD | Dia Internacional de Proteção de Dados 2023

Waldemar Gonçalves - Presidente ANPD

Live - Dia Internacional de Proteção de Dados 2023 - ANPD/CERT.br

anpdgov
5,33 mil inscritos

Inscrito

426

Compartilhar

ANPD | Sanções Administrativas | Art. 52

Advertência, com prazo para adoção de medidas coercitivas

Multa simples de 2% do faturamento limitada a 50mm por infração

Multa diária

Publicidade da infração após apuração e confirmação

Bloqueio dos dados até regularização

Eliminação dos dados

Suspensão parcial do funcionamento do bando de dados

Suspensão do exercício da atividade

Proibição parcial ou total do exercício de atividades

"Em termos de dosimetria, já estamos chegando no ponto final. Em fevereiro, faremos a entrega dessa norma e nossa fiscalização terá as ferramentas necessárias à aplicação de sanções. Temos oito processos que aguardam a norma, mas diversas ações fiscalizadoras já têm sido tratadas"

"Um objetivo maior é a mudança da cultura de proteção de dados no Brasil. Muitas vezes o titular se sente lesado, mas nós vamos ver, ele saiu distribuindo seus dados pessoais sem nenhum questionamento a diversas plataformas, a diversos sites. Sempre que algo não tem custo, não significa que é gratuito. O custo é a própria entrega de dados pessoais. Queremos que se questione qual a finalidade dos dados, se é adequado, que o dado seja tratado como algo precioso."

<https://www.youtube.com/watch?v=y-YFb-P0ryocomemoração do Dia Internacional da Proteção de Dados, 28 de janeiro.>

O que precisamos atender ?

Preventivo

- Comitê de Governança
- Data mapping
- Análise de riscos
- Políticas e Procedimentos
- Treinamento



Detectivo

- Controles Internos
- Monitoria
- Auditoria



Corretivo

- Resposta a Incidentes
- medidas corretivas e disciplinares



Evolutivo

- Criação e/ou revisão de normas e controles
- Implementação de processos



Ciclo de vida

Coleta

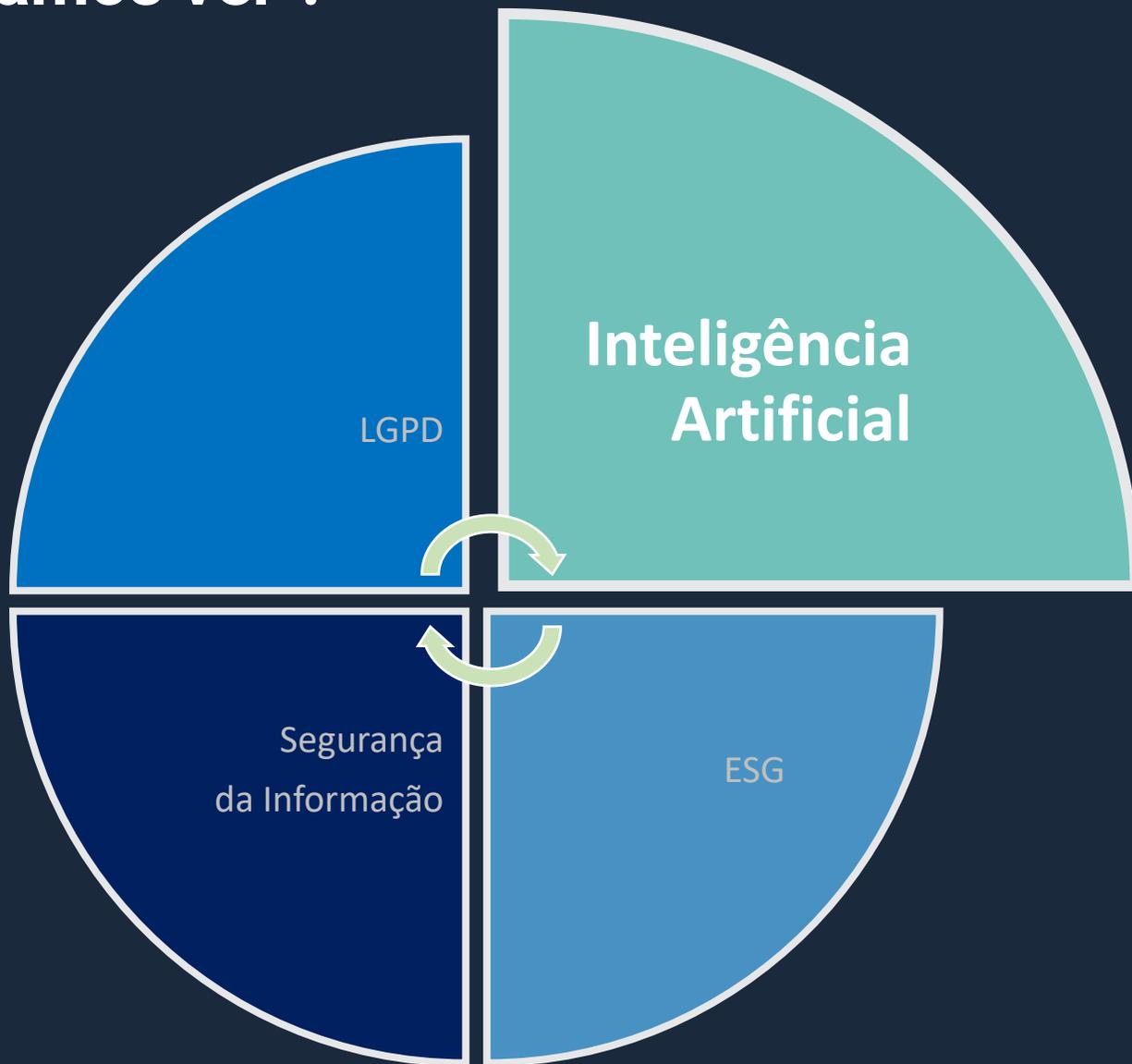
Retenção

Processamento

Compartilhamento

Eliminação

O que vamos ver ?



Inteligência Artificial

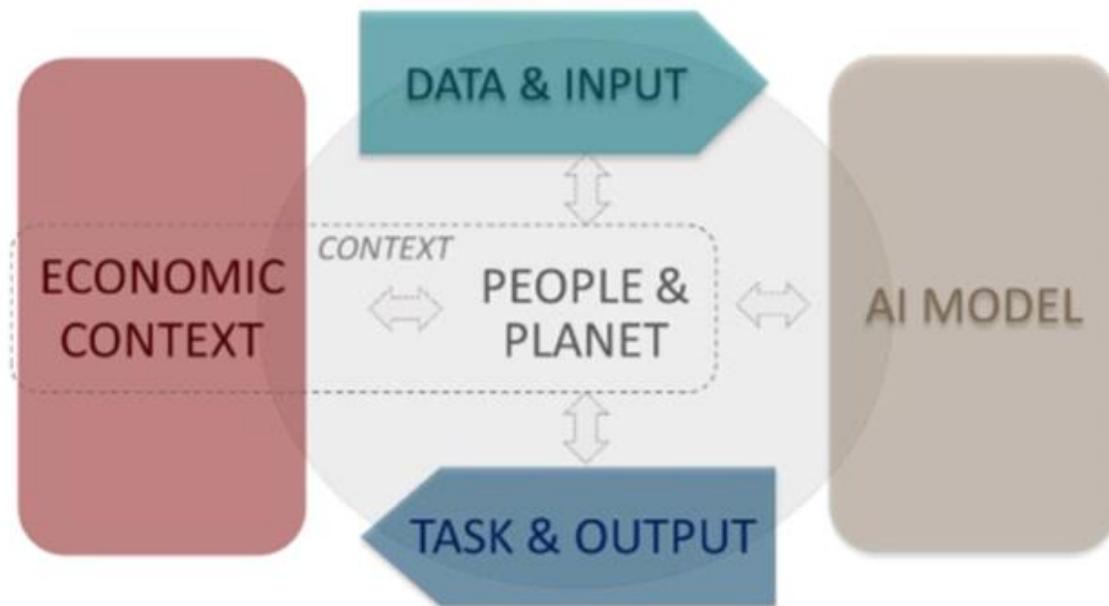
(...) a tecnologia informática desenvolvida com o intuito de oferecer soluções para perguntas humanas, com crescente probabilidade estatística de acerto, questões cujas respostas exigem a simulação da capacidade humana de raciocinar, perceber, tomar decisões e resolver problemas (2020, p. 337).

- *Segurança Pública | Reconhecimento Facial e de fala*
- *Smart cities | Orientação de tráfego*
- *Saúde | Diagnósticos*
- *Sustentabilidade e Preservação do Meio Ambiente | Modelos Preditivos*
- *Perspectivas no Processo Judicial | Análises Prescritivas e Preditivas*
- *Marketing | Perfil*
- *Agronegócio | Robótica e Internet das Coisas*
- *Comércio Eletrônico | Hábitos de Consumo*

Inteligência Artificial | OCDE

Um sistema de IA é um sistema baseado em máquina capaz de influenciar o ambiente produzindo uma saída (previsões, recomendações ou decisões) para um determinado conjunto de objetivos. Ele usa dados e entradas baseados em máquinas e/ou humanos para (i) perceber ambientes reais e/ou virtuais; (ii) abstrair essas percepções em modelos por meio de análise de maneira automatizada (por exemplo, com aprendizado de máquina) ou manualmente; e (iii) usar inferência de modelo para formular opções de resultados. Os sistemas de IA são projetados para operar com vários níveis de autonomia.

Key dimensions of the OECD Framework for the Classification of AI Systems



Inteligência Artificial | OCDE | Princípios

Princípios baseados em valores

 Crescimento inclusivo, desenvolvimento sustentável e bem-estar >

 Valores centrados no ser humano e justiça >

 Transparência e explicabilidade >

 Robustez, segurança e segurança >

 Responsabilidade >

Recomendações para formuladores de políticas

 Investir em P&D de IA >

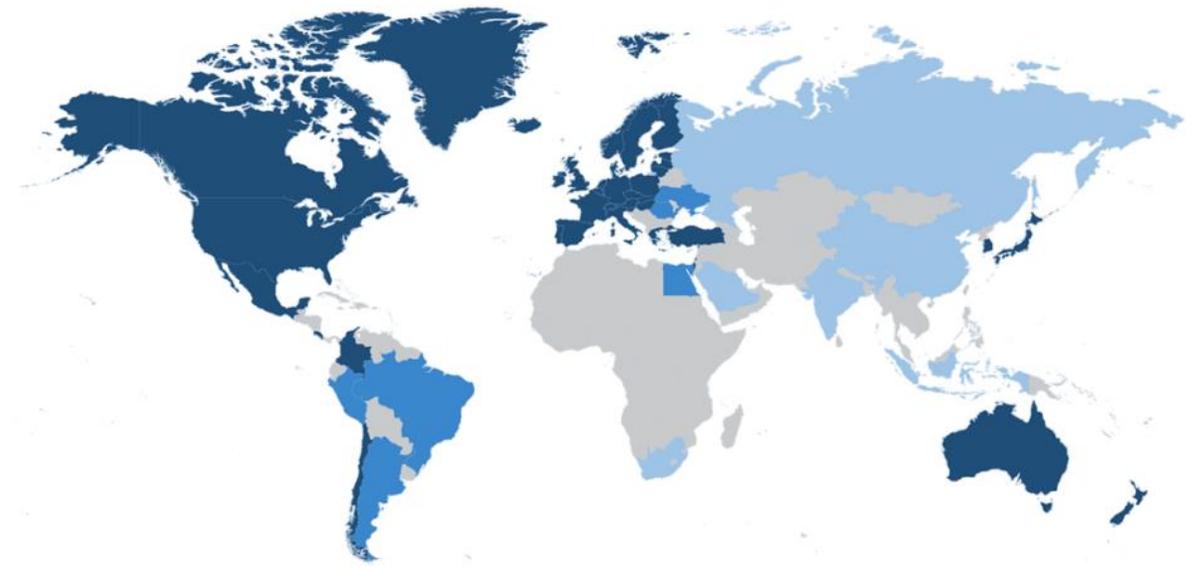
 Promovendo um ecossistema digital para IA >

 Fornecer um ambiente de política favorável para IA >

 Capacitação humana e preparação para a transição do mercado de trabalho >

 Cooperação internacional para uma IA confiável >

Governos que se comprometeram com os Princípios de IA



 OECD members

 G20 principles, based on OECD

 Adherents

*Singapore is an adherent

Inteligência Artificial | Brasil | Projetos de Lei

- **PL nº 745/2022:** dispõe sobre o uso de aplicações de reconhecimento facial, Sen. Jorge Kajuru – PODEMOS/GO
- **PL nº 4513/2020:** institui a Política Nacional de Educação Digital, e dá outras providências, Dep. Angela Amin – PP/SC
- **PL nº 5691/2019:** institui a Política Nacional de Inteligência Artificial, Sen. Styvenson Valentim – PODEMOS/RN
- **PL nº 5051/2019:** estabelece os princípios para o uso da Inteligência Artificial no Brasil, Sen. Styvenson Valentim – PODEMOS/RN
- **PL nº 872/2021:** dispõe sobre o uso da Inteligência Artificial, Sen. Veneziano Vital do Rêgo – MDB/PB e
- **PL nº 21/2020:** estabelece fundamentos, princípios e diretrizes para o desenvolvimento e a aplicação da inteligência artificial no Brasil; e dá outras providências, Dep. Eduardo Bismarck – PDT/CE

Tecnologia Limites para avanços digitais

Grupo de notáveis criado pelo Senado propõe regular inteligência artificial

— Texto restringe o uso de câmeras de segurança pública para reconhecimento facial de pessoas que circulam nas ruas e veda 'ranqueamento social', entre outras práticas

LENY TELIS
BRASILIA

Na maioria em que ganha notoriedade o uso de ferramentas como o ChatGPT — capaz de criar textos complexos em formatos variados —, uma comissão de especialistas convocada pelo Senado apresentou uma proposta para regular a inteligência artificial (IA).

Entre os principais pontos, o texto restringe o uso de câmeras instaladas pelas secretarias de segurança pública para reconhecimento facial indiscriminado de pessoas que circulam nas ruas, também veda a apresentação de modelos de "segurança social", usado pela China, em que cada cidadão recebe uma pontuação de acordo com seu comportamento nas redes sociais e a nota serve para assegurar ou não acesso a recursos públicos.

O Senado criou uma comissão de 11 membros para elaborar a proposta de regulação, que terá 45 artigos. O grupo, liderado pelo senador do Partido Trabalhista Brasileiro (PTB) Ricardo Vilas Bôas Correa, realizou um relatório de mais de 500 páginas, com colaboração de membros da academia, da sociedade civil e de empresas controladas em audiências públicas realizadas entre abril e maio do ano passado.

Participaram juristas e especialistas em direito digital e membros da Autoridade Nacional de Proteção de Dados

(ANPD) que colaboraram no conceito da Lei Geral de Proteção de Dados.

TRANSPARÊNCIA. É a proposta, empresas que usam sistemas de IA de alto risco precisam adotar medidas de governança que registrem o funcionamento da inteligência e atitudes para corrigir vieses. As ações administrativas sugeridas variam entre advertência, multa atípica de até 20% do faturamento, de no máximo de R\$ 50 milhões por infração, até a suspensão parcial ou total do sistema.

O senador Eduardo Campos (PT, RJ), que apresentou a proposta, disse que novos sistemas serão incluídos no texto. "Temos consciência de que é um assunto muito delicado. Assim não temos prejuízos por falta de diálogo", disse. Um dos caminhos possíveis é que o texto seja apresentado para a Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) e depois levado ao plenário. "É um texto muito seguro", disse.

O texto lista "vieses de raça" para caso de empresas discriminadas e estabelece critérios e decretos, entre eles de uma empresa ter de explicar uma decisão tomada por uma inteligência artificial, de usar nos quadros apenas judicialmente decisões, solicitar intervenção humana e não se recusar a ser discriminado por vieses como racismo ou misoginia.

A proposta também legislações aprovadas pelos países da

Em pesquisa

Principais pontos da proposta

• Vieses
Fornecedores ou operadores responsáveis por sistemas de inteligência artificial classificados como de alto risco devem: (de uso proibido) ou de alto risco

• Vieses éticos
Finalidades entre enquadradas como sistemas de alto risco, entre elas, sistemas que tenham aptidão para participar de programas sociais ou serviços privados de seguros ou outros semelhantes

• Vieses sexistas
Não se enquadraram técnicas ocultas que manipulem o comportamento de usuários de modo que afete a segurança ou saúde, que explorem vulnerabilidades de pessoas (vieses de gênero) ou de dados pessoais e o uso de poder público de ranquear pessoas por seu

completo e União Europeia preferem diversas do Brasil, que pretende chegar ao consenso do projeto regulador final em março deste ano.

Ainda no horizonte não existem trabalhos para legislação reguladora própria. O Conselho Consultivo Nacional de Intel-

ligência Artificial do país foi lançado em abril de 2019, e se espera que um projeto de lei seja apresentado neste ano.

• Segurança pública
É vedado também o uso de câmeras de reconhecimento facial nas atividades de segurança pública a menos que prevista em lei federal específica e com critérios

• Vieses
Usuários, desenvolvedores e implementadores de IA, precisam aderir a princípios de transparência, não discriminação, boa-fé, autodeterminação e legalidade

• Direitos
Cidadãos têm o direito de questionar decisões tomadas por inteligência artificial e solicitar intervenção humana. Fornecedores de IA de alto risco precisam fazer avaliação de risco de seus algoritmos

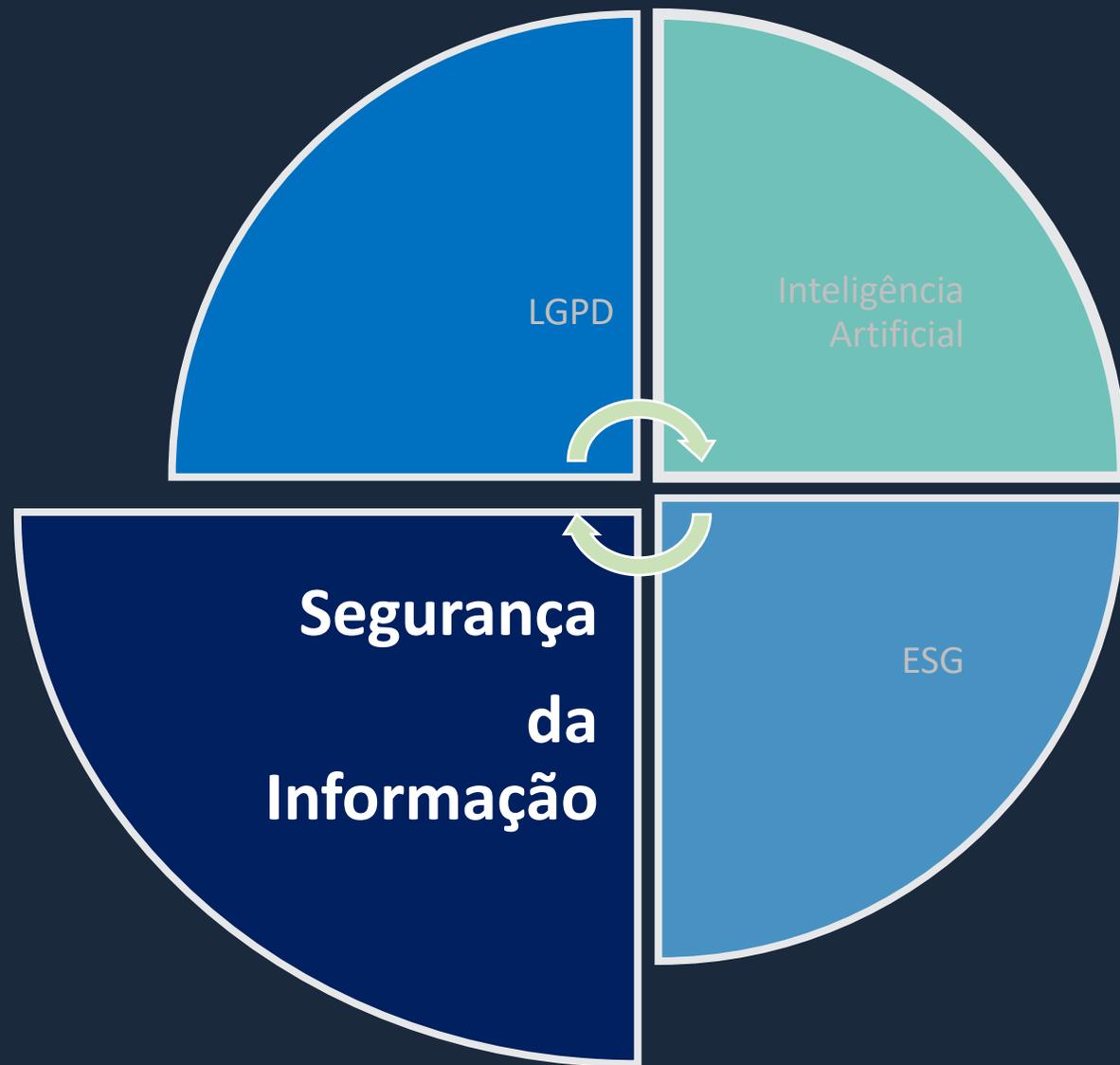
• Foco
As ações são administrativas em forma de multa de até R\$ 50 milhões ou de suspensão. O governo precisa ter, desde a elaboração que realize a regulação e aplique as leis

Avanço e ameaça. "Certamente, a IA traz um enorme potencial de tornar mais eficientes variados produtos e serviços, mas também pode ser usada de formas de causar danos às pessoas ou coletivos", disse o ministro do STJ Ricardo Vilas Bôas Correa. "Assim como, por exemplo, foi anunciado que o ChatGPT foi utilizado para reproduzir uma mensagem judicial na Colômbia, o que gerou grande perplexidade na comunidade jurídica por causa da natureza inovadora humana em sua análise judicial."

críticas do ChatGPT, uma Miami disse, em novembro é o texto que o momento é propício para a regulação de tecnologias artificiais. "O ChatGPT se tornou o aplicativo de crescimento mais rápido do mundo quando alcançou um número de usuários no passado, a tecnologia causa preocupação a reguladores pelo mundo. *

- Finalidades enquadradas de alto risco
 - Participar de programas sociais
 - Serviços privados específicos
 - Carros automáticos, etc.
- Fornecedores ou operadores podem responder diretamente por danos causados por sistemas classificados de risco excessivo
- Risco excessivo, técnicas ocultas que manipulem o comportamento do usuário
- Usuários, desenvolvedores e profissionais que fazem implementação precisam aderir a princípios como de transparência, não discriminação, boa-fé, autodeterminação e legalidade
- O cidadão tem o direito de questionar decisões tomadas por IA e solicitar intervenção humana

O que vamos ver ?



Segurança da Informação



Segurança da Informação | Bases

Confidencialidade

Integridade

Disponibilidade

Autenticidade

Responsabilidade

Não repúdio

Confiabilidade



Segurança da Informação | Riscos

A informação é um ativo e deve ser protegido na medida da sua importância

Mensuração

- Avaliar impactos em caso de falhas de segurança
- Avaliar probabilidade de ocorrência
- Estimar os níveis de risco

Tratamento

- Mitigar c/ controles apropriados
- Aceitar riscos que não violem políticas da organização
- Evitar situações que aumentem riscos
- Transferir riscos

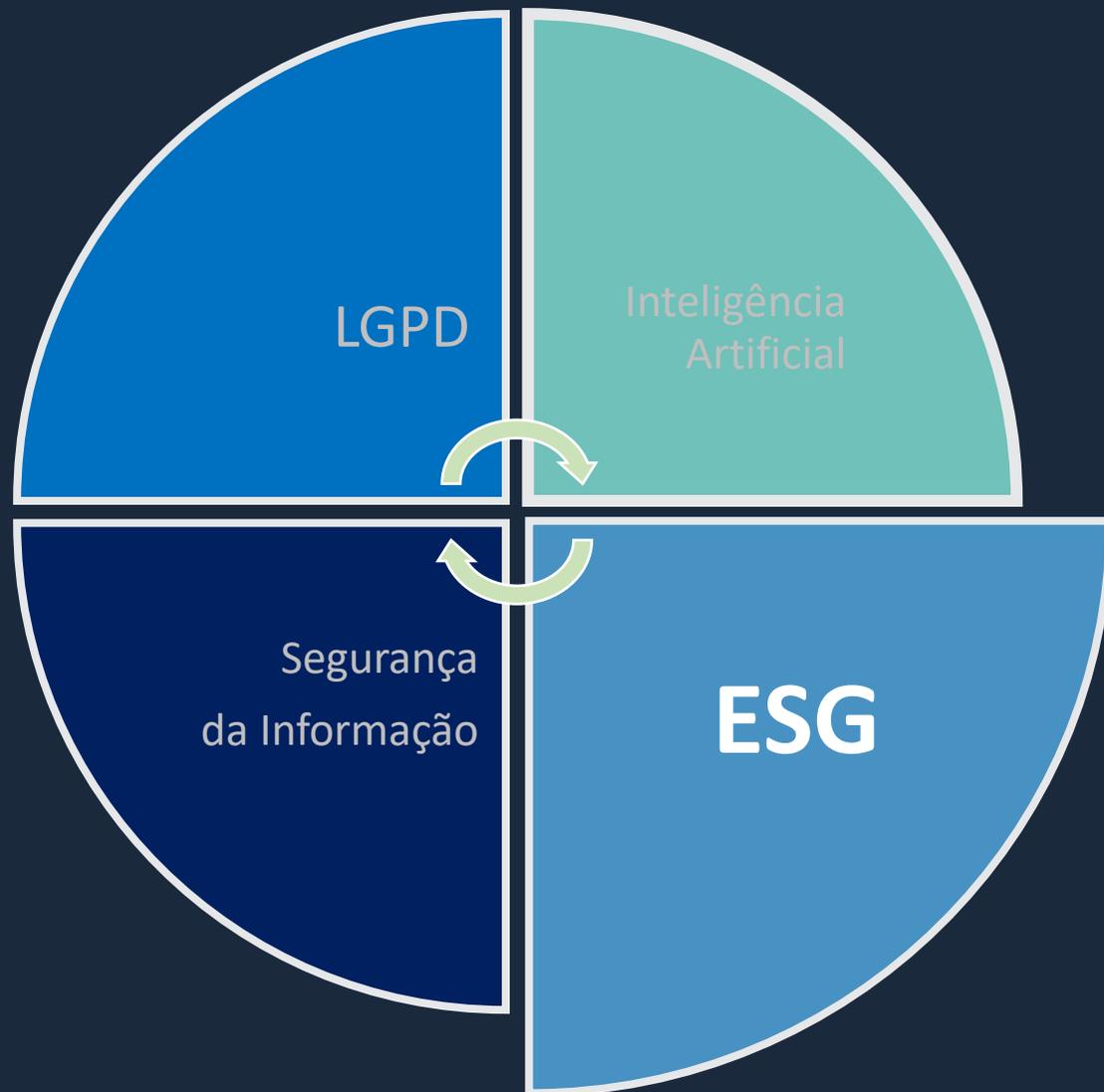
Monitoria

- Monitoria
- Revisão
- Gerenciamento contínuo

Política de Segurança da Informação

Gestão de Segurança da Informação

O que vamos ver ?



Environmental, Social and Governance

O conceito **ESG** tem sua nascente nos **Princípios Orientadores**, internacionalmente reconhecidos como a pedra angular de **Empresas e Direitos Humanos** perante a **ONU**

- (i) atuação de Estados para o estabelecimento de regras vinculantes que regulem e parametrizem os impactos da atividade empresarial em seus respectivos territórios;
- (ii) responsabilidade das empresas de, voluntariamente, adaptar suas atividades à proteção aos direitos humanos e ao meio ambiente; e
- (iii) relacionado à responsabilização judicial e extrajudicial de empresas por violações aos direitos humanos e ao meio ambiente a partir das normas estabelecidas no primeiro pilar.

A Letra **E** diz respeito a questões ambientais.

A letra **S** diz respeito a questões sociais. Questões humanas.

A letra **G** diz respeito a **Governança Corporativa**

Capitalismo Stakeholders



Capitalismo Shareholders

Governança | LGPD | Boas Práticas e da Governança | Art. 50

Os incisos I e II estabelecem que um programa de governança em privacidade deve conter, no mínimo:

I - implementar programa de governança em privacidade que, no mínimo:

- demonstre o comprometimento do controlador em adotar processos e políticas internas que assegurem o cumprimento, de forma abrangente, de normas e boas práticas relativas à proteção de dados pessoais
- seja aplicável a todo o conjunto de dados pessoais que estejam sob seu controle
- seja adaptado à estrutura, à escala e ao volume de suas operações, bem como à sensibilidade dos dados tratados
- estabeleça políticas e salvaguardas adequadas com base em processo de avaliação sistemática de impactos e riscos à privacidade
- estabelecer relação de confiança com o titular
- **esteja integrado a sua estrutura geral de governança e estabeleça e aplique mecanismos de supervisão internos e externos**
- conte com planos de resposta a incidentes e remediação
- seja atualizado constantemente com base em informações obtidas a partir de monitoramento contínuo

II - demonstrar a efetividade de seu programa de governança em privacidade

Governança | LGPD | Fiscalização | Sanções Administrativas | Art. 52

§ 1º As sanções serão aplicadas após procedimento administrativo que possibilite a oportunidade da ampla defesa, de forma gradativa, isolada ou cumulativa, de acordo com as peculiaridades do caso concreto e considerados os seguintes parâmetros e critérios:

- gravidade das infrações
- boa-fé do infrator
- vantagem auferida
- condição econômica do infrator
- reincidência
- grau do dano
- cooperação do infrator
- adoção reiterada e demonstrada de mecanismos e procedimentos internos capazes de minimizar o dano
- adoção de política de boas práticas e governança;
- pronta adoção de medidas corretivas; e
- proporcionalidade entre a gravidade da falta e a intensidade da sanção.

ANPD | Sanções Administrativas | Art. 52

Advertência, com prazo para adoção de medidas coercitivas
Multa simples de 2% do faturamento limitada a 50mm por infração
Multa diária
Publicidade da infração após apuração e confirmação
Bloqueio dos dados até regularização
Eliminação dos dados
Suspensão parcial do funcionamento do bando de dados
Suspensão do exercício da atividade
Proibição parcial ou total do exercício de atividades

A Governança Corporativa precisará focar nos princípios previstos na LGPD para apoiar o DPO em eventual interlocução com a ANPD

Governança | ANPD | Agenda Regulatória 2023-2024

- 1. Regulamento de dosimetria e aplicação de sanções administrativas**
- 2. Direitos dos titulares de dados pessoais**
- 3. Comunicação de incidentes e especificação do prazo de notificação**
4. Transferência Internacional de dados pessoais
5. Relatório de impacto à proteção de dados pessoais
6. Encarregado de proteção de dados pessoais
7. Hipóteses legais de tratamento de dados pessoais
8. Definição de alto risco e larga escala
9. Dados pessoais sensíveis – organizações religiosas
10. Uso de dados pessoais para fins acadêmicos e para a realização de estudos por órgão de pesquisa
11. Anonimização e pseudonimização
12. Regulamentação do disposto no art. 62 da LGPD
13. Compartilhamento de dados pelo Poder Público
14. Tratamento de dados pessoais de crianças e adolescentes
15. Diretrizes para a política nacional de proteção de dados pessoais e da privacidade
16. Regulamentação de critérios para reconhecimento e divulgação de regras de boas práticas e de governança
17. Dados pessoais sensíveis - dados biométricos
- 18. Medidas de segurança, técnicas e administrativas (incluindo padrões técnicos mínimos de segurança)**
- 19. Inteligência artificial**
20. Termo de ajustamento de conduta – TAC

Checklist de Governança em Proteção de Dados

1. Comitê de governança ✓
2. Definir o Encarregado de Dados ✓
3. Data Mapping ✓
4. Análise de **Bases Legais** para os dados e tratamentos mapeados ✓
5. Gap Analysis e **Plano de Ação** ✓
6. Cultura de
 - Privacy by Design ✓
 - Registro de Atividades de Tratamento de Dados (DPIA/LIA) ✓
7. Elaboração / revisão de Políticas Internas e contratos com cláusulas específicas ✓
8. Fluxo e resposta a incidentes ✓
9. Comunicação e Treinamentos ✓
10. Gestão de Atendimento ao Titular ✓
11. Monitoria de conformidade ✓

'É um processo contínuo de evolução'

Sanções por desrespeito à LGPD serão responsivas, diz diretora da ANPD

O Estado de S. Paulo. 18 agosto 2021 +1

Ainda é grande o desafio das empresas para se adaptarem à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que passou a ter a atuação fiscalizatória da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), órgão responsável por implementar, monitorar, fiscalizar e punir as empresas que não cumprirem com as normas de proteção de dados pessoais. Desde o dia 1º de agosto deste ano, as punições incluem desde simples advertências até multas que chegam a R\$ 50 milhões por infração, além de suspensão parcial do funcionamento do banco de dados ou a proibição definitiva de atividades relacionadas ao tratamento de dados pessoais.

No entanto, apesar do cenário desafiador, Miriam Wimmer, diretora da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), diz

que o órgão está levando em consideração pontos como a heterogeneidade dos negócios e que são consideradas diferenças entre as empresas. "Estamos construindo um modelo de sanção baseado em uma postura responsiva e gradual. Na minuta de regulamentos, há uma série de etapas que começam pelo monitoramento (reclamações) para entender onde existe um problema, e, a partir daí, priorizamos a organização reguladora. Feito isso, percorremos etapas de orientação, prevenção e, por fim, aplicamos as devidas sanções, que devem ser precedidas de um processo administrativo que dará o direito a ampla defesa", esclareceu.

Esse processo, inclusive, tem formas diferenciadas de ser tratado, pois há muitas diferenças entre as empresas: para que se

encontre uma forma equilibrada de analisar a questão, é necessária uma série de processos. "Temos de entender as dificuldades e características daquele negócio. Temos empresas muito pequenas, que não sabem como proceder, e, neste sentido, estamos trabalhando na elaboração de um guia voltado a essas empresas de menor porte. É importante, ainda, diferenciar o tipo de tratamento de dados e volume de cada atividade. O critério é o risco que aquele tratamento de dados pode trazer ao cidadão. Estamos endereçando isso de forma responsável", explicou Miriam.

DESAFIOS

Mas não são apenas as sanções que têm chamado a atenção do mercado. Pontos como a atuação prática das entidades no merca-

do concorrencial, principalmente quando envolve atos de concentração com potencial transferência de dados pessoais, também são uma preocupação que ainda não tem respostas definitivas. Segundo Fabrício da Mota Alves, a LGPD precisa dialogar com outras leis, e a própria natureza dos dados tem de ser discutida. "Em alguns países temos legislações com regras específicas sobre este tema, mas aqui ainda não temos um posicionamento. É mais um desafio que exige haver diálogo da ANPD com a sociedade e com próprio Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade). Hoje, é quase impossível não haver a transferência de base de dados em uma operação como uma fusão, mas, sem dúvida, o direito da concorrência deve ficar atento a isso, assim como a pauta deve estar no radar das autori-

dades."

Annette Pereira, coordenadora da Subcomissão Jurídica de Dados da Federação Brasileira de Bancos (Febraban) e uma das conselheiras do CNPD, lembra que muitos aspectos ainda não foram regulados e que ainda há muitos pontos em aberto. E lembra que, mesmo depois de regulamentado, há um tempo de maturação e de implementação. "É um processo contínuo de evolução."

Ver página Compartilhar Salvar Mais

Gostei (1) Não gostei



Próximo evento

Metaverso

O metaverso é um mundo virtual onde humanos, como avatares, interagem uns com os outros em um espaço tridimensional que imita a realidade.

Cambridge Dictionary

Trata-se de um espaço-tempo virtual que permite múltiplas interações sociais e econômicas composto por três elementos: realidade aumentada, realidade virtual e realidade mista.

Quais palavras você mais ouviu nesses 25 minutos ?



Obrigado!

Addie Lubke Sanches

Tel. (11) 2844-1733 / (11) 99931-0868

asanhes@cleveris.com

www.cleveris.com.br



cleveris

